



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

## **SELECTION NOTICE FOR GRADUATE PROGRAMS AT UENF GRADUATE PROGRAM IN PLANT PRODUCTION**

### **Entry in the 1st Semester of 2025**

The Graduate Program in Plant Production at the State University of Northern Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) announces the guidelines for applications to the selection process for 39 vacancies for an academic Master's degree and 26 vacancies for a Doctorate degree, initiating from the 1st Semester of 2025.

#### **1. Information about the graduate program:**

Name of the program: Graduate Program in Plant Production (PGPV)

Center: Center for Agricultural Sciences and Technologies (CCTA)

Level: Academic Master's degree (recommended by CAPES in March 1997)

Doctorate (recommended by CAPES in August 1999) LEVEL 5, for the four-year period 2017-2020

#### **Area of concentration: Plant Production**

Research Lines: a) Irrigated Agriculture; b) Engineering and Economics in Agriculture; c) Plant Protection; d) Plant Physiology; e) Plant improvement; f) Management, Plant Propagation and Quality Control of Seeds and Grains; g) Soils and Plant Nutrition; h) Food Technology and Plant Chemical Constituents.

#### **2. Registration Period and Schedule:**

- Period: October 1, 2024 to November 1, 2024

- Information: e-mail: [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br)

- Program Electronic Address: <https://uenf.br/posgraduacao/producao-vegetal/>

a. Master's degree applications accompanied by the specified documentation must be submitted through the program's website, via the link <https://forms.gle/BzXgVmoXAXWhAJP9>, until November 1, 2024 by 12:00 (Brasília time).

b. Doctoral degree applications accompanied by the specified documentation must be submitted through the program's website, at the [linkhttps://forms.gle/tTmY9dgFphqvHwzt9](https://forms.gle/tTmY9dgFphqvHwzt9), until November 1, 2024 by 12:00 (Brasília time).

c. If you have any questions or difficulties, please contact us by email: [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

**ATTENTION:** Before starting your application, reread item 3.0 and additional information, item 8.0. Online applications must be submitted using a **Gmail email** address to facilitate the application (first stage of the selection process) and the interviews (second stage of the selection process), if approved in the first stage. The documents submitted as attachments at the time of application must be submitted to the Program Coordination after the selection process is completed, including originals or certified copies of diplomas. Delivery must take place at the time and place indicated by the coordination via email to the selected candidates.

- Candidates with special needs must contact the Program Coordination via email at [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br)
- Letters of reference must be sent by the professionals to the email: [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br)

### 3. Documentation Required for Registration:

- Registration application (specific model) – Annex I
  - Two 3 cm x4cm photos
  - Copy of identity card or passport
- Registration form with indications of the Curriculum vitae and the area of activity for which you wish to apply – Annex II for the Master's degree and Annex III for the Doctorate. All documents must be in a single file. The score will be counted according to Annexes II and Annex III. Incorrect indications according to the item or with a document that does not prove the qualification will not be considered. Failure to submit any of the documents and/or requirements above will result in the elimination of the candidate.
  - Documented curriculum vitae (**proof of each item on your CV**)
  - Copy of the higher education diploma or equivalent document
  - Academic transcript (Grade points) of the higher education course
- Three letters of reference (specific template) signed by professionals connected to the candidate's university education or professional activities (forwarded to the Program Coordination by the declarant regarding the candidate's references via email: [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br) with a copy to [posgpveg@gmail.br](mailto:posgpveg@gmail.br)) - Annex IV
- Document, with two pages (Arial font, size 12, 1 space, 2.5 cm margins) describing the reasons for choosing the area of activity and experience in the line of research (short description) - Annex V



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

### **3. Evaluation Committees:**

3.1. The Evaluation Committees will be responsible for approving applications, evaluating the stages and judging the appeals submitted by candidates.

3.2. The Evaluation Committees will be composed of professors or researchers holding a doctorate degree. The Committees will be appointed by the Coordinating Committee of the Postgraduate Program in Plant Production, after the application period.

3.3. Appeals against the composition of the Evaluation Committees must be filed within 3 (three) business days after the announcement of the final approval of applications and must be evaluated by the Coordinating Committee of the Program before any of the selection stages are carried out.

3.4. For each LINE OF RESEARCH, the following Professors will be considered unable to serve on the Evaluation Committees:

- a) Is or has been the spouse, partner, relative or in-law up to the third degree of kinship of any of the candidates;
- b) Is involved in legal or administrative litigation with any of the candidates or with any of the individuals indicated in item a);
- c) Has a close friendship or notorious enmity with any of the candidates, or any of the individuals mentioned in item a);
- d) Has published, disseminated or presented scientific, technical or artistic-cultural work in co-authorship with any candidate;
- e) Has been an academic advisor or co-advisor of any candidate, at the undergraduate, lato sensu or stricto sensu postgraduate level;
- f) Is a partner in the same business corporation as any candidate;
- g) Is a member of the board of directors of an association of any nature of which any candidate is also a director.

3.5. Any interested party may raise the impediment of a member of the Evaluation Committee, within the period provided for in item 4.3, by simple petition that will be evaluated by the Program Coordinating Committee before any of the selection stages are carried out.

3.6. The member considered to be prevented from participating will be replaced:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

- a) By another professor, a member of the Evaluation Committee, as designated by the Coordinating Committee of the Graduate Program in Plant Production, in the case of the president;
- b) By other professors duly accredited by the Graduate Program in Plant Production.

3.7. It is the candidate's duty to inform in the application form (Annex I) the existence of any of the personal, professional and academic ties listed in item 4.4 with any of the members of the Evaluation Committees, under penalty of exclusion from the selection process.

3.8. It is the duty of the member of the Evaluation Committees to inform the existence of any of the personal, professional and academic ties listed in item 4.4 with any of the candidates, under penalty of committing a serious offense under the terms of the sole paragraph of art. 18 of state law no. 5,427/2009.

### **3. Selection criteria:**

3.1. Candidates residing in Brazil or abroad may apply.

5.1.1 Foreign candidates who are approved to take the Master's degree will have to present a copy of a diploma recognized by the Brazilian consulate in their country of origin, as well as other documents to be requested by the UENF Academic Secretariat at the time of enrollment.

5.2. Criteria for evaluating candidates for the Master's degree:

Candidates for the Master's degree will be evaluated based on the following criteria and values:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

FIRST PHASE:

ITEM	Criteria for selection of masters candidates	Points	Max points	
1) Academic degree (MAX = 35 PTS)	1.1 Graduation*		18	18
			14	
			10	
			0	
	1.1 Graduation*	Grade point average in graduation above 8.5	17	17
		Grade point average 7.5 to 8.5	15	
		Grade point average 6.5 to 7.4	13	
		Grade point average below 6.5	0	
	1.2 Specialization <i>Lato Sensu</i> in related areas	300 h course minimum - 1.0 per course		2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

2) Academic experience (MAX = 26PTS)	2.1 Employment in the area of teaching, research, extensionism or in the line of research of interest.	0.25 points per month of proven experience		6
	2.2 Scientific Initiation Scholarship or Voluntary Scientific Initiation experience, or technician Scholarship	0.25 per month of proven experience		12
		0.12 per month of proven voluntary experience		
	2.3. Extensionist grant	0.12 per month of proven experience		4
	2.4 Monitor with grant of voluntary monitor	0.12 per month of proven experience		6
		0.08 per month of proven voluntary experience		
	2.Extracurricular activities at a different faculty to that where you studied	Minimum of 200 h	2	2
2.6 Overseas work experience in the area of research	Minimum of 200 h	2	2	
3) Publications (max = 19 pts)	3.1 Scientific articles published or in press (accepted) in journals with Capes reference percentile ( <a href="https://www.scopus.com/source">https://www.scopus.com/source</a> ) stratum A (A1; A2; A3; A4) or B1	1st, 2nd or 3rd autor	3.0 per paper	6
		Other positions	1.5 per paper	
	3.2 Scientific articles published in journals with Capes reference percentile	1st, 2nd or 3rd author	2.0 per paper	5



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

	( <a href="https://www.scopus.com/sources">https://www.scopus.com/sources</a> ) in stratum B2 to B4	Other positions as co-authors	1.0 per paper	
	3.3 Scientific articles published in journals in stratum B5 and C	1st, 2nd or 3rd author	1,0 per paper	1.0
		Other positions as co-authors	0.5 per paper	
	3.4 Books published with ISBN	Any position as author	2.0 per book	2
	3.5 Book chapters with ISBN	1st or 2nd author	1.0 per book chapter	1.0
		Other positions as author	0.5 per book chapter	
	3.6 Simple abstract or extended abstract published at a scientific event	1st, 2nd or 3rd author	0.5 per abstract	3.0
		Other positions as author	0.2 per abstract	
4) Others (max = 10 pts)	4.1) Participation in events presenting your work	Oral (talk) presentation	0.5	3.0
		Poster presentation	0.2	
	4.2) Participation in events but with no presentations	Per evento or course	0.2	2.0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

	4.3) Classes given	Hours per class	0.05	2.0
	4.4) Patents registered	Per patent	1.5	3.0
Result of the first phase	Candidates for the master's degree who do not achieve 35 points in the sum of the items (Academic Training + Academic Experience + Publications + Others) will be eliminated. Candidates who achieve 35 points or more will be classified for the second phase.			

\*For courses without ENADE assessment results, the most recent IGC/MEC result of the institution that offered the course in question will be used. For candidates who completed their undergraduate studies abroad, an international ranking will be used that includes the institution and compares it with the IGC/MEC concept of a Brazilian university that appears closest in the aforementioned international ranking.

**SECOND PHASE:**

5) Oral exam (max = 10 pts)	To be carried out by Evaluation Committees. An essay on the topic or area of activity to be developed in the ACADEMIC MASTER'S DEGREE may be required at the discretion of the evaluators. The interview will be based on the candidate's Curriculum Vitae, the chosen area of activity, basic concepts of scientific research, evaluation and quality of scientific journals and Capes criteria for evaluating Postgraduate Programs in the area of Agricultural Sciences in Brazil.	Up to 10 points
Results of the second phase	Candidates for the academic master's degree vacancy who do not achieve 6.5 points at this stage will be eliminated.	

NOTE: Oral exams will be held via videoconference from NOVEMBER to DECEMBER 2024 and must be recorded. The schedule will be published on the Program website.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

Final Score for the Master's Degree

The final score, by AREA OF ACTIVITY desired by the candidate, will be obtained by adding up the scores from the two evaluation phases.

### 3.1. Criteria for evaluating candidates for the Doctorate

Candidates for the Doctorate will be evaluated based on the following criteria and scores:

#### FIRST PHASE:

Evaluated items	Doctorate selection criteria		Points	Max points	
1) Academic degrees (MAX = 36 PTS)	1.1 Masters			18	
		Grade point average in the masters of above 9.0	16	16	
		Grade point average in the masters 8 to 8.9	13		
		Grade point average in the masters of 7.0 to 7.9	10		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

		Grade point average in the masters of below 6.9	0	
	1.2 Specialization <i>Lato Sensu</i> in related areas	300 h course minimum - 1.0 per course		2
2) EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (MAX = 18 PTS)	2.1 Employment in the area of teaching, research, extensionism or in the line of research of interest.	0.25 points per month of proven experience		6
	2.2 Scientific Initiation Scholarship or Voluntary Scientific Initiation experience, or technician Scholarship	0.25 per month of proven experience		12
		0.12 per month of proven voluntary experience		
	2.3. Extensionist grant	0.12 per month of proven experience		5
2.6 Overseas work experience in the area of research	Minimum of 200 h		2	
3) PUBLICAÇÕES (max = 28 pts)	3.1 Scientific articles published or in press (accepted) in journals with Capes reference percentile ( <a href="https://www.scopus.com/source">https://www.scopus.com/source</a> ) stratum A (A1; A2; A3; A4) or B1	1st, 2nd or 3rd autor	3.0 per paper	12
		Other positions	1.5 per paper	
	3.2 Scientific articles published in journals with Capes reference percentile ( <a href="https://www.scopus.com/sources">https://www.scopus.com/sources</a> ) in stratum B2 to B4	1st, 2nd or 3rd author	2.0 per paper	8
		Other positions	1.0 per paper	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

	3.3 Scientific articles published in journals in stratum B5 and C	1st, 2nd or 3rd author	1,0 per paper	2.0
		Other positions as co-authors	0.5 per paper	
	3.4 Books publised with ISBN	Any postion as author	2.0 per book	2.0
	3.5 Book chapters with ISBN	1st or 2nd author	1.0 per book chapter	1.0
		Other positions as author	0.5 per book chapter	
	3.6 Simple abstract or extended abstract published at a scientific event	1st, 2nd or 3rd author	0.5 per abstract	3.0
4) OUTROS (max = 8 pts)	4.1) Participation in events presenting your work	Oral (talk) presentation	0.5	3.0
		Poster presentation	0.2	
	4.2) Participation in events but with no presentations	Per evento or course	0.2	2.0
	4.3) Classes given	Hours per class	0.05	2.0
	4.4) Patents registered	Per patent	1.5	3.0



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

Results of the first phase	Candidates for a DOCTORATE position who do not achieve 40 points in the sum of the items (Academic Training + Academic Experience + Publications + Others) will be eliminated. Candidates who achieve 40 points or more will be classified for the second phase.
----------------------------	--

## Second phase:

5) Oral exam (max = 10 pts)	To be conducted by an Evaluation Committee appointed by the Coordination of the Postgraduate Program in Plant Production. An essay on the theme or area of activity to be developed in the DOCTORATE may be required, at the discretion of the evaluators. The interview will be based on the candidate's Curriculum Vitae, the chosen area of activity, basic parameters on scientific research, evaluation and quality of scientific journals and Capes criteria for evaluating Postgraduate Programs in the area of Agricultural Sciences in Brazil.	Up to 10 points
Result of the second phase	Candidates for the doctoral position who do not achieve <b>6.5 points</b> at this stage will be eliminated.	

NOTE: Interviews will be conducted by videoconference from NOVEMBER to DECEMBER 2024 and must be recorded. Interviews may be conducted by videoconference. The schedule will be announced on the Program website.

### Final Classification for the Doctorate

The final classification, by Area of Activity desired by the candidate, will be obtained by adding up the points from the two evaluation phases.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

### 3. Reservation of Places

6.1. In compliance with the provisions of Law No. 6914 of November 6, 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), of the total number of places offered in this Selection Notice:

I - 12% (twelve percent) for black and indigenous graduate students;

II - 12% (twelve percent) for graduates from public and private higher education networks;

III - 6% (six percent) for people with disabilities, in accordance with current legislation, children of civil and military police officers, military firefighters and security and prison administration inspectors, who died or became incapacitated due to service.

**OBS:**

1) Candidates applying for places reserved for quotas must submit, in addition to the documentation described in item 4.2, the documentation listed in ANNEX VII (included at the end of this notice), at the end of the application form.

2) The models for the Ethnic-Racial Self-Declaration and the Self-Declaration for indigenous people are available on the website of the Pro-Rector for Research and Graduate Studies (PROPPG) (website: <http://uenf.br/posgraduacao/formularios/>).

3) If vacant places remain after the criteria set out in item II of article 1 of Law No. 6914 have been exhausted, the remaining places must be filled by candidates who have not opted for the quota system (Art. 2 of Law No. 6914). 4) The table with the number of vacancies for candidates who opt for the quota system can be found in this notice.

### 3. Number of vacancies offered

3.1. Academic Master's degree: 39 vacancies, distributed as follows:

- Vacancies for Quota 1 (12%) = 5 vacancies
- Vacancies for Quota 2 (12%) = 5 vacancies
- Vacancies for Quota 3 (6%) = 2 vacancies
- Vacancies for A. C. (70%) = 27 vacancies

3.2. Doctorate: 26 vacancies, distributed as follows:

- Places for Quota 1 (12%) = 3 vacancies
- Places for Quota 2 (12%) = 3 vacancies
- Places for Quota 3 (6%) = 2 vacancies
- Places for A.C. (70%) = 18 vacancies

LEGEND
--------



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

A.C. = Broad competition

Quota 1 – Underprivileged students, black and indigenous graduates;

Quota 2 – Underprivileged students, graduates from public and private higher education networks (provided that the latter have been beneficiaries of FIES, PROUNI or any other type of government incentive);

Quota 3 – Underprivileged people, with disabilities, in accordance with current legislation, children of civil and military police officers, military firefighters and security and prison administration inspectors who died or were incapacitated due to service.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
 Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

### 3.1. Distribuição das Vagas por área de atuação e possível orientador indicado:

Linha de Pesquisa	ÁREA DE ATUAÇÃO Orientador(a)	MS	DS
Agricultura Irrigada	Agrometeorologia Prof. Dr. José Carlos Mendonça	2	
Engenharia e Economia na Agricultura	Economia na Agricultura Prof. Dr. Niraldo José Ponciano	1	
Fisiologia Vegetal	Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento Vegetal Profª Drª Claudete Santa Catarina		1
	Fisiologia do Desenvolvimento de Palntas/Controle Hormonal Profª Drª Mara de Menezes Assis Gomes	1	
	Fisiologia Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças Prof. Dr. Jurandi Gonçalves de Oliveira	2	2
Fitomelhoramento	Melhoramento Genético de Fruteiras Prof. Dr. Alexandre Pio Viana		1
	Melhoramento de Plantas Forrageiras e Bioenergéticas e Melhoramento do Feijão Preto Prof. Dr. Rogério Figueiredo Daher	2	2
Fitossanidade	Controle Biológico de Pragas e Vetores Prof. Dr. Richard Ian Samuels	2	3
	Entomologia Agrícola Prof. Dr. Gerson Adriano Silva	1	1
	Etiologia, Epidemiologia e Controle de Doenças de Plantas Causadas por Fungos Prof. Dr. Silvaldo Felipe da Silveira	1	2
	Entomologia Sistemática e Coevolução Prof. Dr. Bruno Clarkson Mattos	1	
	Virologia Vegetal Prof. Dr. Roberto Ramos Sobrinho	1	
	Resistência de Plantas à Doenças Prof. Dr. Marcelo Vivas	2	
Manejo, Propagação de Plantas e Controle de Qualidade de Sementes e Grãos	Cultura de Tecidos e Propagação de Plantas Profª Drª Virginia Silva Carvalho	2	1
	Fruticultura Profª Drª Claudia Sales Marinho	1	
	Fruticultura Tropical Prof. Dr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho	1	1
	Produção e Tecnologia de Sementes Prof. Dr. Henrique Duarte Vieira	2	2
	Silvicultura Profª Drª Deborah Guerra Barroso		1
Solos e Nutrição de Plantas	Nutrição Mineral de Plantas Profª Drª Marta Simone Mendonça Freitas	2	1
	Fertilidade do Solo Profª Drª Luciana Aparecida Rodrigues	1	
	Fertilidade do Solo e Ciclagem de Nutrientes Prof. Dr. Antônio Carlos da Gama-Rodrigues	1	1



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

	Física do Solo Prof. Dr. Claudio Roberto Marciano	1	
	Matéria Orgânica e Biologia do Solo Profª Drª Emanuela Forestieri da Gama-Rodrigues	2	1
	Mineralogia do Solo e Pedologia Prof. Dr. Gabriel Ramatis Pugliese Andrade	1	
	Química e Bioatividade das Substâncias Húmicas Prof. Dr. Luciano Pasqualoto Canellas	2	2
Tecnologia de Alimentos e Constituintes Químicos Vegetais	Desenvolvimento de Processos Biotecnológicos para a Obtenção de Produtos de Interesse na Indústria de Alimentos Prof. Dr. Victor Haber Perez	2	2
	Processos de Extração de Óleos Vegetais Prof. Dr. Daniel Gonçalves	2	
	Química de Alimentos/Produtos Naturais Profª Drª Daniela Barros de Oliveira	1	1
	Tecnologias de Processamento de Produtos Vegetais Profª Drª Nádia Rosa Pereira	1	
	Tecnologia Pós-Colheita/Aproveitamento de Resíduos Agroindustriais Prof. Dr. Eder Dutra de Resende	1	1

#### 4. Appeals against the results published

4.1. Appeals will be accepted if filed within 3 (three) business days from the publication of the preliminary results of each stage and must be submitted electronically, sent to the e-mails [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br) with a copy to [posgpveg@gmail.br](mailto:posgpveg@gmail.br) using the standard form called "Appeal in the Selection Process for Admission to Postgraduate Courses", available on the Program's website (<http://uenf.br/pos-graduacao/producao-vegetal/>), (Annex VI) before the Program's Coordinating Committee at the following address:

4.2. The Program's Coordinating Committee must judge all appeals related to each stage within 3 (three) business days after the end of the deadline indicated in the previous item.

4.3. Any appeal filed during the selection process must be filed in person or by proxy.

4.4. The preliminary final results may only be appealed in the event of illegality or calculation error within 3 (three) business days after their publication.

4.5. The merits of the correction of the stages will not be discussed again at this time.

#### 5. Publication of Results:

5.1. The result will be published on the website <http://uenf.br/pos-graduacao/producaovegetal/>

First stage: By November 22, 2024





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

Final result: By December 13, 2024

3.2. If within a maximum period of three business days, immediately after the announcement of the results on the website <http://uenf.br/pos-graduacao/producao-vegetal/>, there is no explicit expression of interest from the approved candidate in taking a *Stricto Sensu* Postgraduate course in the Postgraduate Program in Plant Production at UENF, via email: [posgpveg@uenf.br](mailto:posgpveg@uenf.br), another candidate will be called, if there is one on the waiting list for the same Line of Activity.

3.3. After the first official registration period at UENF, in the event of withdrawal by the candidate called, at least one more call for substitute candidates will be made, in the same area of activity as the missing candidate, within three business days after the deadline for the first registration.

3.4. The removal of the documentation from the Secretariat of Postgraduate Studies in Plant Production is the sole responsibility of the unsuccessful candidate. The deadline is 60 (sixty) days after the announcement of the results on the website, <http://uenf.br/posgraduacao/producao-vegetal/>, after which the documentation will be incinerated.

#### Final Provisions

3.5. The candidate who:

i Presents false statements or documents in any of the selection stages will be disqualified and automatically excluded from the selection process.

ii Does not present all the documentation in accordance with this Notice.

iii Does not confirm, as per item 10.2 of this notice, by contacting by e-mail, the intention to enter the Postgraduate Program in Plant Production, if selected.

iv Does not attend any of the stages of the selection process on the dates and times scheduled for its beginning.

3.6. At the discretion of the Coordinating Committee of the Postgraduate Program in Plant Production, with the approval of the Research and Postgraduate Studies Chamber, unfilled vacancies may be reallocated between areas of activity, within the same Research Line and between research lines.

3.7. By registering for the selection process, the candidate acknowledges and accepts the rules established in this Notice and in the internal rules of UENF that govern the matter.

#### 4. Scholarships

a) The selection and enrollment of the student do not guarantee the obtaining of a scholarship;

b) If available, for the distribution of scholarships, the following will be considered: students admitted through affirmative action without an employment relationship with exclusive dedication, and students admitted through broad competition without an employment relationship with exclusive dedication.

#### 5. Tiebreaker Criteria:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

In the event of a tie, the following items will be considered as tiebreaker criteria:

1. Number of publications, as first author, in scientific journals with concept A in Qualis/CAPES;
2. Score obtained in the “Interview”, with the candidate with the highest number of points being selected;
3. Oldest Candidates
6. Omissions:

The omissions regarding this announcement will be resolved by the Coordinating Committee of the Graduate Program in Plant Production and, at a higher level, by the Research and Graduate Studies Chamber of UENF.

This announcement was approved by the Coordinating Committee of the Graduate Program in Plant Production of UENF on September 24, 2024.

Prof. Dr. Daniela Barros de Oliveira  
Coordinator of the Graduate Program in Plant Production  
Northern Fluminense State University Darcy Ribeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

## **ANNEX VII**

### SPECIFIC INSTRUCTIONS FOR CANDIDATES APPLYING FOR SPOTS UNDER THE QUOTA SYSTEM

#### 1. ADDITIONAL INFORMATION

1.1 To apply for the spots reserved by the quota system, the candidate must:

a) meet the requirements set forth in State Law 6914 of 11/06/2014;

b) meet the socioeconomic need condition defined as a gross monthly per capita income equal to or less than R\$1,431.00 (one thousand, four hundred and thirty-one reais) of the people listed in the Socioeconomic Information Form.

1.2 The gross monthly per capita income will be calculated by dividing the sum of the gross monthly income values, that is, without discounts, of all people in the family group, by the number of people listed in the Socioeconomic Information Form, including children and the candidate.

1.3 Proof of socioeconomic need and the requirements necessary to enter one of the quota groups will be provided by analyzing the documentation indicated in this Annex, to be sent in an envelope, together with the Registration Form, to be analyzed by the Social Service of this Institution.

1.4 The analysis of the documentation proving socioeconomic need and the quota option will be carried out by technical Committees, respectively called the Socioeconomic Analysis Committee and the Quota Option Analysis Committee, the latter being subdivided by quota groups.

1.5 The Socioeconomic Analysis Committee will compare the submitted documentation with the information provided in the Socioeconomic Information Form, and may also use other technical instruments to confirm the veracity of the candidate's socioeconomic need.

1.6 The candidate is solely responsible for submitting documentation containing the updated monthly gross income that will enable the Socioeconomic Analysis Committee to calculate the per capita income and, consequently, characterize the need.

#### 2. DOCUMENTATION TO PROVE THE CONDITION OF SOCIOECONOMIC NEED

2.1 The candidate must provide, at the time of registration, when filling out the Socioeconomic Information Form, the requested data for all people living in their household, including children, thus defining their family group.

2.2 The candidate must present, to prove the condition of socioeconomic need, documentation proving the identification and income of all people who make up their family group, as well as the housing situation, Urban Property and Land Tax (IPTU) and electricity bills.

O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

- 2.1 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.
- 2.1.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a setembro de 2015.
- 2.2 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.
- 2.3 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a setembro de 2015, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.
- 2.4 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico [www.uenf.br/pos-graduacao](http://www.uenf.br/pos-graduacao)
- 2.5 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:
  - 2.5.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.
    - a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.
- 2.6 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.
  - 2.6.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
    - a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

- b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco.
- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015.
- d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados (as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2015.
- e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015; na falta destes enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2015, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de julho, agosto e setembro de 2015, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2015 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).
- j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês julho, agosto e setembro de 2015. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015.
- l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2015 ou de outro documento que comprove esta situação.
- m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

- n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015; na falta destes encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.6.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2024, referente ao ano base 2023, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

- a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, está também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2024, entregue em 2023 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”.
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando [http://www.receita.fazenda.gov.br/Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF](http://www.receita.fazenda.gov.br/Cidadão/Restituição%20e%20Compensação/Restituição%20do%20Imposto%20de%20Renda%20Pessoa%20Física-IRPF/Consulta%20Restituição%20e%20Situação%20da%20Declaração%20IRPF%20Renda/Consulta%20Restituições%20IRPF).

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2024; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2024; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2024; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.
- g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.
- h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2024 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2024; ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2015; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

- 3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

- 3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes com etnia negra e indígena, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
  - b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

- 3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
  - b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: • certidão de óbito (fotocópia autenticada), • documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada), • Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada), • documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

#### 4. DO CALENDÁRIO

- a) Inscrições: 01 de outubro a 01 de novembro de 2024
- b) Resultado das Análises dos Pedidos: 15 a 20 de novembro de 2024
- c) Período de Recurso: 25 a 27 de novembro
- d) Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota: 02 a 06 de dezembro

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas Comissão sobre a situação de cada candidato.
- 5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:
- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
  - b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

## 6. DO RECURSO

- 6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.
- 6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.
- 6.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.
- 6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissão responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

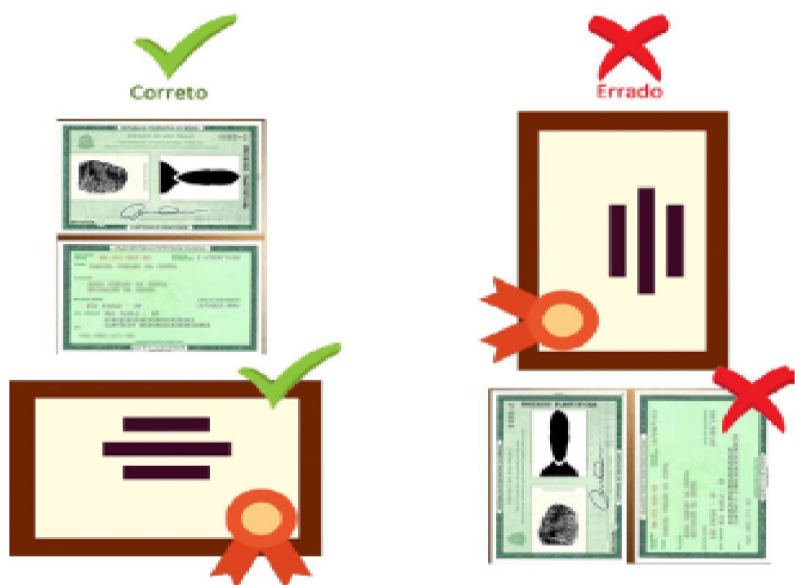
- 7.1 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.
- 7.2 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

## 8. ORIENTAÇÕES PARA O UPLOAD DE ARQUIVOS

- 8.1 Os e-mails cadastrados devem ser g-mail, requerentes devem ter acesso ao google drive;
- 8.2 O upload de todos os documentos deve estar em PDF;
- 8.3 O upload dos arquivos deve estar conforme figura 1 abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal



**FIGURA 1:** Instruções sobre a orientação dos documentos

8.4 Anexo I – upload com tamanho máximo de 100 Mb e extensão PDF;

8.5 Anexo II deve conter os documentos comprobatórios pessoais, conforme indicado em edital, o CV preferencialmente lattes com as informações devidamente comprovadas. Todos os documentos referentes ao anexo II devem estar em arquivo único. Tamanho máximo 1 GB e extensão PDF;

8.6 Anexo V – upload com tamanho máximo de 100 Mb e extensão PDF;

8.7 Anexo VIII – upload com tamanho máximo de 100 Mb e extensão PDF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

Foto  
Colorida 3X4 DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2015, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como etnia **NEGRO**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- ( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por Comissão específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

Foto  
Colorida 3X4

### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2015, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como etnia **INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar índio.

- ( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por Comissão específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)